



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

PARA O CORTE DE ÁRVORES VIVAS ISOLADAS, SITUADAS EM IMÓVEIS PRIVADOS

Pelo presente, requero a SMMADS/Gerência de Paisagismo e Manejo Ambiental o serviço especificado a seguir.

1. INTERESSADO DO CORTE	
*NOME:	Data de Nascimento: / /
*CPF / CNPJ:	Telefones p/ contato:
*e-mail para contato:	
2. OBJETO DO REQUERIMENTO	
*Quantidade de árvores alvo de corte: _____ árvores	*Tamanho da propriedade/área onde as árvores estão inseridas: _____ metros quadrados
Nome popular da(s) árvore(s) que pretende cortar <i>(use o verso do requerimento se precisar)</i> .	
3. FINALIDADE	
*Porque você precisa cortar esta(s) árvore(s) <i>(se necessário use o verso deste requerimento)?</i>	
4. LOCALIZAÇÃO DA(S) ÁRVORE(S)	
*Endereço completo:	
*Ponto de Referência:	
*O imóvel onde as árvores estão localizadas está inserido em algum condomínio? () Não () Sim, especificar _____	
*Você é o proprietário do imóvel onde as árvores estão localizadas? () Sim () Não. Em caso negativo, qual seu vínculo com o proprietário do imóvel? _____	
5. ESPECIFICAÇÕES DO REQUERIMENTO	
*A(s) árvore(s) está situada em Área de Preservação Permanente (APP) e, Unidade de Conservação (UC) , Zona de Conservação Ambiental (ZC) ou Área Prioritária de Política Ambiental (APPA) definidas no Plano Diretor do Município? () Sim () Não () Não sei	
*Na propriedade onde pretendo realizar o corte ocorreu o corte de outras árvores, nos últimos 4(quatro) anos? () Sim () Não () Não sei	
*A sombra das árvores que pretendo cortar se projetam no chão (juntam) ocupando uma área maior do que 1.500 metros quadrados? () Sim () Não () Não sei	
*O QUE VOCÊ PRETENDE FAZER COM O RENDIMENTO LENHOSO DO CORTE (FORMA DE DESTINAÇÃO)?	
6. DECLARAÇÕES E ASSINATURAS	
<i>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma prevista pelo artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de Crimes Ambientais c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97, c/c previsões contidas no Decreto 155/2022, regulamento da Lei Municipal 4.221/2021.</i>	
Data: ___/___/___ Assinatura do Interessado _____	



Documentos Obrigatórios DEVEM acompanhar este Requerimento:

1. cópia dos documentos de identificação (Identidade e CPF) e comprovante de endereço urbano atualizado (máximo 3 meses) do interessado/responsável pela intervenção ambiental;
2. cópia de documento de identificação (Identidade e CPF) e comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor do imóvel onde a árvores está localizada;
3. procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia de documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do procurador (máximo 3 meses);
4. procuração, quando a propriedade pertencer a mais de um proprietário ou quando a intervenção ocorrer em propriedade de terceiros, contemplando obrigatoriamente os termos orientados pela SMMADS;
5. contrato de arrendamento, comodato ou outro, quando for o caso;
6. documento de identificação do imóvel, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de protocolo do requerimento;
7. Quando o imóvel estiver situado no interior do condomínio, apresentar a Ata de Convenção, Estatuto e/ou Regimento Interno do condomínio.
8. Se as árvores estiverem agrupadas e suas copas sobrepostas ocuparem uma área maior do que 1.500 metros quadrados (copas contíguas), deve ser apresentado PUP Completo (com inventário florestal).
9. Projeto ou croqui da construção, se for o caso, conforme a finalidade/motivo do pedido.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEIA COM ATENÇÃO. A norma que regula este procedimento é a DN CODEMAS 12/20.

- O telefone e e-mail informados nestes requerimento serão utilizados para contatos, informações, respostas ou solicitações da Prefeitura com o interessado.
- Há taxas administrativas aplicáveis sobre estes serviços que devem ser quitadas antes da concessão da Autorização.
- Todas as solicitações/documentos, por parte do interessado, devem ser protocolizados no setor de Protocolos ou Sistema da Prefeitura.
- Requerimentos com insuficiência de dados, informações incorretas, incoerentes ou incompletas, rasurados ou desatualizados poderão ser tornados sem efeitos, sem aviso prévio ao interessado.
- Durante a análise técnica poderão ser solicitadas informações complementares, fundamentais para a análise.
- O Plano de Utilização Pretendida com inventário florestal - PUP Completo é obrigatório nos casos que as árvores estiverem agrupadas, ou seja com copas em contato entre si, sobrepostas ou contíguas ultrapassando 1.500 metros quadrados.
- A compensação ambiental pelo corte autorizado deve ser cumprida, *preferencialmente* na forma de novos plantios e *deve ocorrer antes da concessão da Autorização*. Nas hipóteses que essa compensação não for viável de ocorrer antes da Autorização, será obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. Esta Compensação é calculada conforme determina a DN CODEMAS 12/20. Verifique a compensação do corte que você está requisitando.
- Nos casos que as árvores cortadas forem imunes de corte, protegidas por legislação específica, de excêntrica beleza ou ameaçadas de extinção, a decisão da autorização requerida caberá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, o que poderá delongar um pouco, os expedientes associados ao processo.

Informações sobre o processo, após a formalização, poderão ser obtidas através de contato no telefone: 31 3627 6958 ou no Fale Conosco disponível no sistema da Prefeitura. Documentos complementares devem ser apresentados no Protocolo. Atendimentos presenciais, para orientações técnicas específicas devem ser previamente agendados.